

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29/11/2023

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 8ª, 10ª e 19ª Comissões à **Emenda e Subemenda 01 e Emenda 02** e ao **PROJETO DE LEI n. 417/2023**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, ALONSO OLIVEIRA, DIEGO AFONSO, DIONE CARVALHO, DR. DANIEL VASCONCELOS, EVERTON ASSIS, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, LISSANDRO BREVAL, MARCIO TAVARES, MITOSO, PROF.^a JACQUELINE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, ROBERTO SABINO, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, WALLACE OLIVEIRA e WILLIAM ALEMÃO, que “**DISPÕE** sobre o serviço de entrega em domicílio (delivery) no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o serviço de entrega em domicílio (delivery) em condomínios residenciais, edifícios e salas comerciais.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre o serviço de orientação profissional especializado para alunos das escolas públicas municipais e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a oferta de serviço de orientação profissional especializado para estudantes da educação básica da rede pública municipal, para fins de cumprimento do disposto no caput do art. 22 e 36-B da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **245/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**DETERMINA** o fornecimento de protetor e/ou bloqueador solar para todos os servidores públicos do município de Manaus que exerçam atividades expostas ao sol”.

Art. 1.º Fica determinado o fornecimento de protetores e/ou bloqueador solar a todos os servidores públicos do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **452/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**INSTITUI** Comissões de Conscientização, Prevenção, Enfrentamento à Violência e Promoção dos direitos da Criança e do Adolescente nas Escolas Públicas da Cidade de Manaus”.

Art. 1.º Institui no âmbito das escolas municipais de Manaus, Comissões de Conscientização, Prevenção, Enfrentamento à Violência e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **543/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**ACRESCENTA** inciso novo no art. 5º da Lei nº 1931, de 19 de novembro de 2014, que trata do Programa Bolsa Universidade”.

Art. 1.º Acrescenta inciso novo e parágrafo único no art. 5º da Lei nº 1931, de 19 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º _____

...

III- 2% (dois por cento) do total de bolsas de estudo disponíveis, para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar de trata a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, nos termos dos critérios emitidos pelo edital vigente..

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **552/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, que “**DISPÕE** sobre doações de materiais ou equipamentos esportivos às associações esportivas, comunidades ou entidades organizadas da cidade de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1º Fica estabelecido no município de Manaus, as doações de materiais ou equipamentos esportivos, que já tenham sido objeto de uso, às associações esportivas, comunidades ou entidades organizadas existentes dentro do Município.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **582/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisa em Fertilidade Doutor Arthur Lemos”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública ao Instituto de Pesquisa em Fertilidade Doutor Arthur Lemos, entidade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 37.853.444/0001-80, com sede e foro no município de Manaus, estabelecida na Av. Cosme Ferreira, n. 910, sla 10, Bairro Coroado II, CEP 69.082-230.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **630/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 363/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater o Bullying infantil, e dá outras providências”.

Art.1.º Fica instituída, em caráter permanente, a campanha de combate ao bullying infantil nos veículos utilizados para o transporte de estudantes no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão às **Emendas 001 e 002** ao **PROJETO DE LEI n. 530/2021**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, ALONSO OLIVEIRA, ELAN ALENCAR, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, PEIXOTO, FRANSUÁ, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL e SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, que “**DISPÕE** sobre obrigatoriedade da disponibilização de banheiros e fraldário aos clientes em redes de estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam as redes de estabelecimentos farmacêuticos no Município de Manaus, obrigados a disponibilizar banheiros e fraldário de forma não onerosa, para uso dos consumidores dentro de suas dependências no Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 224/2022**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**ACRESCENTA** o inciso IV ao art. 2.º da Lei n. 946, de 20 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus (Servmed), institui o correspondente Fundo de Custeio (Funserv), a entidade gestora (Manausmed), e adota outras providências”.

Art. 1.º Fica acrescentado o inciso IV ao art. 2.º da Lei n. 946, de 20 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:
“Art. 2.º

IV – os serviços auxiliares de diagnóstico e de tratamento, que poderão ser realizados no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data de autorização do Manausmed na requisição de exames ou tratamento complementares expedida pelo médico conveniado.” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 011/2022**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**DISPÕE** sobre a remoção de veículo automotor abandonado ou estacionado em situação que caracterize abandono em vias públicas no perímetro do Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica proibido abandonar veículo automotor ou estacioná-lo em situação que caracterize abandono em vias públicas no perímetro do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 246/2022**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores **JOÃO CARLOS**, **MARCEL ALEXANDRE** e **PEIXOTO**, que “**DISPÕE** sobre regras de adoção de crianças e adolescentes em situações de pandemia ou calamidade pública no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Crianças e adolescentes órfãos ou abandonados em razão de pandemia ou calamidade pública serão encaminhados à Justiça da Infância e da Juventude para acolhimento institucional ou familiar.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 090/2023**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, subscrito pelos Vereadores **EVERTON ASSIS**, **MARCEL ALEXANDRE** e **PEIXOTO**, que “**CRIA** o Sistema Compartilhado de Micromobilidade e seu funcionamento em vias e logradouros públicos do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criado o Sistema Compartilhado de Micromobilidade, no município de Manaus, como instrumento de mobilidade urbana para o transporte de pessoas no território municipal, de forma alternativa, eficiente e ambientalmente sustentável, integrada aos diferentes modais de transporte coletivo de passageiros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 7ª Comissão de Serviços e Obras Públicas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 112/2023**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a divulgação das Licenças Municipais por meio de código de barras bidimensional (QR Code) ou plaqueta NFC (Near Field Communication)”.

Art. 1.º Fica permitido que o comerciante ou empreendedor sujeito a ato público de licenciamento municipal para o desenvolvimento de atividades de serviço, comerciais, industriais ou agrícolas, archive a correspondente Licença, Autorização ou Permissão em meio digital, acessível através de código de barras bidimensional (QR Code) ou plaqueta NFC (Near Field Communication).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 153/2023**, de autoria do Vereador **ALONSO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o Projeto Ruas de Lazer no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Projeto Ruas de Lazer, visando ao incentivo e à viabilização de atividades de lazer, cultura e esportes em trechos de vias públicas municipais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **8ª** Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 241/2023**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, subscrito pelos Vereadores **JOÃO CARLOS**, **KENNEDY MARQUES**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MARCIO TAVARES**, **PEIXOTO**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS** e **ROBERTO SABINO**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Estímulo e Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar Fotovoltaica nas escolas municipais de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Política Municipal de Estímulo e Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar Fotovoltaica nas unidades escolares municipais, com os seguintes objetivos:
I – estimular e incentivar o aproveitamento da energia solar, formulada e executada como forma de incentivar a geração de energia fotovoltaica;
(...).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 251/2023**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a Campanha de Combate ao Etarismo e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha de Combate ao Etarismo, com o intuito de alertar e orientar a população sobre o crime de etarismo, enquadrado pelo Estatuto do Idoso.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 090/2021**, de autoria do Vereador **SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal em Memória às vítimas fatais do Coronavírus COVID-19 no Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal em Memória às vítimas fatais do Coronavírus, COVID-19 no âmbito do Município de Manaus, cuja homenagem ocorrerá, anualmente, no dia 24 de março.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 010/2022**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, CAIO ANDRÉ, DIEGO AFONSO, DR. DANIEL VASCONCELOS, EVERTON ASSIS, GLÓRIA CARRATTE, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, MARCELO SERAFIM, MITOSO, PEIXOTO, FRANSUÁ, PROF.^a JACQUELINE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROSINALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL e WILLIAM ALEMÃO, que “**DISPÕE** sobre infrações administrativas por atos de racismo nos complexos esportivos e culturais, centros de eventos e ginásios poliesportivos no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica proibido qualquer ato de racismo bem como injúria racial nos complexos esportivos, centros de eventos ou espaços culturais no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 063/2022**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**INSTITUI** o sistema de acessibilidade na Praia da Ponta Negra, denominado Praia para Todos, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o sistema de acessibilidade na Praia da Ponta Negra denominado Praia para Todos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 185/2022**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, DIONE CARVALHO, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO e WALLACE OLIVEIRA, que “**DISPÕE** sobre a valorização e inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) e doenças raras na publicidade institucional do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Nas peças publicitárias realizadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em que for necessária a exposição de pessoas ou que haja esta opção, será exigido o recrutamento de pessoas com deficiência ou com doenças raras para integrar as peças publicitárias em razão não inferior à vinte e cinco por cento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 196/2022**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**DISPÕE** sobre o resgate, a captura e a remoção de abelhas silvestres nativas (meliponíneos), visando à sua proteção e reprodução, no município de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica estabelecida a proteção, o resgate e a remoção de abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos), no âmbito municipal, conforme o estabelecido no art. 286, inciso VII, § único da Lei Orgânica do Município-LOMAM.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 312/2022**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação para Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autista no Amazonas e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação para Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autista no Amazonas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 36.390.451/0001-20, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Manaus, situada na Rua Godofredo Bouvillion, n. 28, Conjunto Vila Municipal, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-720.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 014/2023**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **JANDER LOBATO**, **LISSANDRO BREVAL**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MARCIO TAVARES**, **PEIXOTO**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**RECONHECE** a deficiência auditiva unilateral como deficiência sensorial, do tipo auditiva, para todos os efeitos legais”.

Art. 1.º Fica a deficiência auditiva unilateral reconhecida como deficiência sensorial, do tipo auditiva, para todos os efeitos legais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 033/2023**, de autoria do Vereador **ELAN ALENCAR**, subscrito pelos Vereadores KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, RAIFF MATOS e WALLACE OLIVEIRA, que “**INSTITUI** a Campanha Permanente de Inclusão Digital Destinada à Pessoa Idosa e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Permanente de Inclusão Digital Destinada à Pessoa Idosa no município de Manaus. Parágrafo único. A Campanha instituída no caput deste artigo tem como objetivo capacitar a pessoa idosa, por meio de oficinas de inclusão digital, para o uso das novas tecnologias da informação.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 144/2023**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, ALONSO OLIVEIRA, BESSA, CAPITÃO CARPÊ, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, KENNEDY MARQUES, MARCIO TAVARES, MITOSO, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODRIGO GUEDES, ROSIVALDO CORDOVIL, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL, THAYSA LIPPY e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a entrada gratuita de ex-atletas profissionais em competições esportivas e dá outras providências”.

Art. 1.º Os ex-atletas profissionais têm direito à entrada gratuita em estádios, ginásios, locais de jogos e competições relativas a qualquer modalidade esportiva, desde que manifestem o interesse de comparecer ao evento esportivo, por escrito, em até quarenta e oito horas antes de sua realização, à comissão organizadora ou promotora do evento, mediante apresentação da carteira de ex-atleta ou documento equivalente que comprove sua condição de ex-competidor.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 166/2023**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**DETERMINA** a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados a fim de não gerar incômodo aos alunos com transtorno do espectro autista (TEA)”.

Art. 1.º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados ficam obrigados a substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos com transtorno do espectro autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 235/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores **RAIFF MATOS** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Amazonense dos Profissionais da Cultura e Arte Cristã”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Amazonense dos Profissionais da Cultura e Arte Cristã, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.170.312/0001-00, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua São Samatas, nº 292, Bairro Tancredo Neves, CEP: 69.087-110.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 7ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 561/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **82/2023**, que “**DISPÕE** sobre a alteração da denominação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS) para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima (SEMMASCLIMA)”.

Art. 1.º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), disposta na Lei n. 2.625, de 01 de julho de 2020, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima (SEMMASCLIMA).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao **PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. 009/2023**, de autoria do Vereador **BESSA**, subscrito pelos Vereadores **EVERTON ASSIS** e **RAULZINHO**, que “**ALTERA** os artigos 258, 260, 280, 280-A e 281 e revoga os §§ 2.º, 5.º e 6.º do art. 280 da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman)”.

Art. 1.º Fica alterada a redação do inciso VIII do art. 258 e do caput do art. 260 da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman), que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 258.

.....
VIII – promover a renovação da frota disponível na proporção mínima de dez por cento ao ano, observando vida útil média do veículo de sete anos, bem como assegurar a sua ampliação em razão direta do crescimento populacional comprovado nas áreas de sua atuação;

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei. (Após interstício constitucional)

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 403/2022**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **ELAN ALENCAR**, **IVO NETO**, **JOÃO CARLOS**, **LISSANDRO BREVAL**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MARCIO TAVARES**, **PEIXOTO**, **RODRIGO GUEDES**, **WILLIAM ALEMÃO** e **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre obrigações de clubes profissionais e escolinhas de futebol, sediados no município de Manaus, que possuam atletas menores de dezoito anos”.

Art. 1.º Os clubes profissionais e as escolinhas de futebol sediados no município de Manaus devem assegurar que seus atletas menores de dezoito anos estejam matriculados em instituição de ensino, pública ou privada, até a conclusão do ensino médio, com a finalidade de zelar pela sua formação escolar, cobrando a sua frequência e o seu aproveitamento escolar a cada semestre..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 141/2023**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, subscrito pelos Vereadores **CAIO ANDRÉ**, **DIONE CARVALHO**, **DR. DANIEL VASCONCELOS**, **MARCIO TAVARES**, **PEIXOTO**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS**, **ROSINALDO BUAL**, **THAYSA LIPPY**, **WALLACE OLIVEIRA** e **YOMARA LINS**, que “**ALTERA** o § 2.º do art. 1.º da Lei n. 2.755, de 8 de julho de 2021, que estabelece, no âmbito do município de Manaus, a visão monocular como deficiência visual e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterada a redação do § 2.º do art. 1.º da Lei n. 2.755, de 8 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

§ 2.º É assegurada à pessoa com visão monocular, para garantia de seus direitos, a comprovação da deficiência sensorial monocular por meio de laudo emitido por médico especializado em oftalmologia ou por laudo emitido pelo optometrista, que atestará a cegueira ou a cegueira funcional.” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 159/2023**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSERE**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Festival dos Morcegos, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de outubro.”.

Art. 1.º Fica inserido o Festival dos Morcegos no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de outubro, na Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN & Área de Importância para a Conservação de Morcegos – AICOM – Sítio Bons Amigos – zona rural).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 216/2023**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores **EDUARDO ALFAIA**, **PROF. SAMUEL**, **RAULZINHO** e **ROSIVALDO CORDOVIL**, que “**DISPÕE** sobre a leitura da Bíblia como recurso paradidático nas escolas da rede pública e particular de ensino no município de Manaus”.

Art. 1.º A leitura de trechos bíblicos poderá ocorrer nas escolas públicas e particulares como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo, em respeito à Constituição Federal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 217/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO e RAIFF MATOS, que “**INSTITUI** a Semana de Prevenção contra as Hepatites, a ser realizada na última semana do mês de julho, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Semana de Prevenção contra as Hepatites, a ser realizada anualmente na última semana do mês de julho, devendo ser amplamente divulgada na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 224/2023**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Tecnológico Amazônia Sustentável (Itas)”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Tecnológico Amazônia Sustentável (Itas), instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 15.166.848/0001-62, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Avenida João Valério, n. 753, Quadra 51 – Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 69053-140.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 482/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **70/2023**, que “**ALTERA** a Lei n. 1.997, de 18 de junho de 2015, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterada o Art. 69 da Lei n. 1.997, de 18 de junho de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 69.

.....
§ 2.º Os prazos expressos em dias contam-se em dias úteis.
.....

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 31/2023**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Ilustríssimo Sr. Oswaldo Jodas Lopes Filho e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Ilustríssimo Sr. Oswaldo Jodas Lopes Filho, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO**.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 32/2023**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Rodolfo Valle, na área da Cultura, ao Tenor do Amazonas Sr. Miquéias William”.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Rodolfo Valle, na área da Cultura, ao Tenor Sr. Miquéias William, com base no art. 174, inciso XXII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 33/2023**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadã de Manaus à Ilustríssima Sra. Ester da Silva Amazonas e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus à Ilustríssima Sra. Ester da Silva Amazonas, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**
